



Apresentação no Workshop BID-ENAP

Colaboração intergovernamental – alcance e instrumentos

28/06/2017

Colaboração intergovernamental ou intragovernamental

Ação custosa de conciliar/coordenar interesses, ações, recursos e tempos políticos e administrativos

Mas porque colaborar?

- Colaborar para prestar serviços que percebam o cidadão como ator integral e central nos processos
- Colaborar para economizar recursos e evitar superposição de esforços

Órgãos permanecem independentes e com interesses vinculados às suas missões institucionais (**não coincidentes**).

Elementos necessários:

- Objetivos claros de colaboração
- Governança bem estabelecida (acomodações e ajustes)
- Normativos precisos para endereçar atribuições/responsabilidades

A colaboração/coordenação intragovernamental pode ser favorecida pela estrutura hierárquica de governo.

A colaboração intergovernamental é mais dependente de interesses convergentes/complementares.

- SUS, SUAS etc
- Processo Eletrônico Nacional
 - Objeto: construção de um sistema de processos administrativos eletrônicos para uso e trâmite entre quaisquer órgãos e interação com a Sociedade
 - Acordo de Cooperação Técnica n° 02/2013, celebrado entre o MP, a Empresa de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Governo do Distrito Federal (GDF)
 - Abertura para adesão de outros órgãos e entidades e incorporação destes em parte dos colegiados de governança (Comitê de Negócio e Comitê Técnico, mas não do Comitê Gestor)

- Central de Compras/MP
 - responsável pelo desenvolvimento, proposição e implementação de modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Federal, conforme o Decreto nº. 9.035, de 20 de abril de 2017.
 - Atas de registro de preço e contratos centralizados

- eSocial
 - Objetivo: unificar a prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional
 - RFB/MF, Sec. Prev./MF, Caixa (FGTS), MTb e INSS/MDS
 - Decreto Nº 8.373/2014 e ACT entre os órgãos

- Projetos estruturantes de governo digital - MP
 - Brasil Cidadão
 - Criar e manter uma infraestrutura de identificação e autenticação digital para acesso a todos os serviços públicos digitais de forma gratuita pelo cidadão
 - MP arcará com os custos de fornecimento do serviço para entes públicos e pretende oferecer futuramente o serviço para a iniciativa privada (cobrando)
 - Ainda estão sendo formatados os instrumentos de adesão

- Projetos estruturantes de governo digital - MP
 - GovData
 - Simplificar o acesso e o compartilhamento entre os gestores públicos a diferentes bases de dados governamentais para que os órgãos, a partir das informações disponíveis, possam aprimorar suas políticas públicas de forma segura e menos onerosa.
 - Contratação subsidiada com o SERPRO

- Há diversos formatos possíveis de cooperação inter e intragovernamental.
- Há um longo caminho a percorrer na cooperação que perceba o cidadão como ator integral e central na prestação de serviços, especialmente na cooperação intergovernamental.
- Objetivos claros, obrigações bem definidas e clareza na disponibilidade de recursos são chave para cooperações bem sucedidas.



Obrigado!

**Subchefia de Articulação e Monitoramento
Casa Civil
Presidência da República**